



PROCESSO Nº 1250/15

PROTOCOLO Nº 13.311.892-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 125/16

APROVADO EM 16/03/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO
VILLANUEVA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ROLÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança,
subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso
aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 90/12, de 16/02/12.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1861/15-SUED/SEED, de 30/11/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 22/08/14, de interesse do Colégio Estadual Professor Francisco Villanueva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Rolândia, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 90/12, de 16/02/12.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professor Francisco Villanueva, localizado na Rua Iracema, nº 266, do município de Rolândia, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para ofertar a Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 120/13, de 14/01/13, pelo prazo de cinco anos, a partir da data de publicação em DOE, de 28/01/13 a 28/01/18.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, obteve o reconhecimento do curso, pela Resolução Secretarial nº 1509/12, de 06/03/12, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014.



PROCESSO N° 1250/15

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança foi aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 90/12, de 16/02/12. Pelo Parecer CEE/CEMEP n° 707/15, de 10/12/15, adequou-se ao Eixo Tecnológico: Segurança.

Proposta de Alteração (fl.199)

Dados Gerais do Curso

Período de Integralização do Curso:

De: mínimo 18 meses e máximo 05 anos

Para: mínimo 03 semestres letivos e máximo 10 semestres

letivos

Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR								
ESTABELECIMENTO: CE. Professor Francisco Villanueva – Ensino Fundamental e Médio								
MUNICÍPIO: ROLÂNDIA								
CURSO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO								
FORMA: SUBSEQUENTE				ANO DE IMPLANTAÇÃO:				
TURNO: NOTURNO				C H: 1.500 h/a 1.250 horas mais 167 horas de Estágio Supervisionado				
MÓDULO: 20				ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS	SEMESTRES						Horas/Aula	Horas
	1°		2°		3°			
	T	P	T	P	T	P		
Administração em Segurança do Trabalho	3						60	50
Comunicação e Educação em Segurança do Trabalho	2		1	1			80	67
Desenho Arquitetônico em Segurança do Trabalho	1	1					40	33
Doenças Ocupacionais			3				60	50
Ergonomia					3	1	80	67
Fundamentos do Trabalho	2						40	33
Higiene do Trabalho	2		2		2		40	33
Informática em Segurança do Trabalho	1	2					20	17
Legislação em Segurança do Trabalho	2		3		2		140	117
Prevenção e Controle de Riscos e Perdas			3				60	50
Prevenção a Sinistros com Fogo					3	1	80	67
Primeiros Socorros	2	1					0	0
Processo Industrial e Segurança			4				80	67
Programas de Controle e Monitoramento					2	2	40	33
Psicologia do Trabalho	2						40	33
Saúde do Trabalhador					3		60	50
Segurança do Trabalho	4		3	1	3	1	220	183
Técnicas de Utilização de Equipamentos de Medição			2	2	1	1	80	67
Total		25		25		25	1500	1250
Estágio Profissional Supervisionado				5		5	200	167



PROCESSO N° 1250/15

Matriz Curricular

Aprovada pelo Parecer n° 814/14, de 05/11/14, que alterou as Matrizes Curriculares dos cursos técnicos que possuem Estágio Profissional Supervisionado obrigatório, ofertados na Rede Estadual de Educação, para implantação no início do ano de 2015.

Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO VILLANUEVA – E F M P										
Município: ROLÂNDIA										
Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO										
Forma: SUBSEQUENTE										
A partir de 2015										
Carga horária: 1500 horas/aula - 1250 horas mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado										
Turno: Noturno										
Módulo: 20										
ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL										
DISCIPLINAS	SEMESTRES						horas/aula	horas		
	1º		2º		3º					
	T	P	T	P	T	P				
1	ADMINISTRAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO						3		60	50,000
2	COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO						2		80	66,667
3	DESENHO ARQUITETÔNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO						1	1	40	33,333
4	DOENÇAS OCUPACIONAIS							3	60	50,000
5	ERGONOMIA								80	66,667
6	FUNDAMENTOS DO TRABALHO						2		40	33,333
7	HIGIENE DO TRABALHO						2	2	120	100,000
8	INFORMÁTICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO						1	2	60	50,000
9	LEGISLAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO						2	3	140	116,667
10	PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E PERDAS							3	60	50,000
11	PREVENÇÃO A SINISTROS COM FOGO								80	66,667
12	PRIMEIROS SOCORROS						2	1	60	50,000
13	PROCESSO INDUSTRIAL E SEGURANÇA							4	80	66,667
14	PROGRAMAS DE CONTROLE E MONITORAMENTO								80	66,667
15	PSICOLOGIA DO TRABALHO						2		40	33,333
16	SAÚDE DO TRABALHADOR								60	50,000
17	SEGURANÇA DO TRABALHO						4	3	240	200,000
18	TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO								120	100,000
TOTAL		25	25	25	1500	1250,000				
ESTÁGIO PROFISSIONAL				83h	84h				167h	

DIRETOR


Carlos Sergio da Silva
Diretor
Res. 6012/11 DOE 28/12/11

ASSINATURA



PROCESSO N° 1250/15

Avaliação Interna do Curso (fl.215)

Ano/sem	Turma	Matriculas	Desistente	Repetente	Rep%	Sem%	outros	Concluintes
2010/1ªsem	1ªA	37	-	1	13	-	-	23
2010/2ªsem	1ªA	38	15	1	3	-	-	19
	2ªA	23		1				22
2011/1ªsem	1ªA	38	9	1	1			27
	2ªA	20				2		18
	3ªA	23				2		21
2011/2ªsem	1ªA	39		2	12		1	24
	2ªA	28			1		1	26
	3ªA	17		1				16
2012/1ªsem	1ªA	37		4	3	8		22
	2ªA	26		4	2	6		14
	3ªA	26				1		25
2012/2ªsem	1ªA	40		1	17			22
	2ªA	27	7		3			17
	3ªA	14						14
2013/1ªs	1ªA	38			2	17		19
	2ªA	26			5	3		18
	3ªA	17		1	1	1		14
2013/2ªsem	1ªA	40	17		6			17
	2ªA	21	5	3				13
	3ªA	20	4	1				15
2014/1ªsem	1ªA	40			1	18		21
	2ªA	18		10				8
	3ªA	16		7				9
2014/2ªsem	1ªA	36	7	1	5			23
	2ªA	25		8				17
	3ªA	14		4				10

1.3 Comissão de Verificação (fl.200)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 212/15, de 24/09/15, do NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marília Inês Martins Gomes, licenciada em Educação Física, Edna Maria Gomes Corrêa, licenciada em Pedagogia, Isabelle Karime M. de C. Melo, licenciada em Educação Artística e como perito Nelson Antônio Duarte Corrêa, graduado em Engenharia, com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso, a alteração do Plano de Curso e informou:

(...) O estabelecimento de ensino possui laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia... bem iluminado e... bem equipado... Laboratório de Informática... possui 20 computadores, todos ligados em rede de Internet. Os espaços bem como o mobiliário são adequados e específicos... O laboratório específico de Segurança do Trabalho, plenamente adequado, contém os seguintes equipamentos... Multímetro Digital ICEL MD 6290, Manequim feminino completo para treinamento de RPC, Extintor de pó químico seco 4Kg, Extintor de pó químico seco 6Kg, Extintor de água pressurizada, Extintor de gás carbônico 06Kg, Detector de 4 gases digital mod dg 500 02 H2S LEL com certificado de calibração, Kit espaço Conf C Bomba gás mod KBG 100 usado no modelo DG 500, Medidor de Strees Térmico mod TGD 400 digital C Datalogger RS 232 C func ANEN com certificado de calibração, Cabo Conversor RS 232 para USB mod CRS 80, Adaptador mod AC 300 P mod TGD 300 400 AC DC 9VDC 300MA com Plug P4 Mini, Botina de Segurança c/ cadarço S/B NR 36 a 46, Botina de Segurança c/ cadarço C/B MM NR 35 a 46, Capacete com Protetor Facial Abafador de Ruídos, Perneira em raspa EBENEZER marca EBENEZER, Avental de Raspa 1.20 x 0.60 com tiras em raspa marca EBENEZER, Abafador para ouvidos tipo concha 24 DB marca AGENA,



PROCESSO N° 1250/15

Resp ALLTEC 2001 VO CA14781, Capacete Novel CA 25856 AM/2 AZ/2 VD/2 VM/2, Luva raspa Meleto c curto CA 12809, Luva raspa Meleto c longo CA 12809, Protetor Facial Plasticor incolor CA 15019, Cinto Abdominal Eletricista Mult 1843 CA 32092, Cinto MG Cinto Pod s/ TALABARTE Mult 2013 CA 27447, Escudo Ledan Solda Prolipoline e outros. Sendo constantemente utilizados pelos docentes e alunos dos cursos ofertados na Instituição.

(...) A biblioteca utiliza espaço próprio e amplo... o acervo bibliográfico específico do curso... é excelente... possibilitando a melhoria da qualificação dos alunos e professores... Possui rampas de acesso e banheiros adaptados para o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais...

(...) Os profissionais apresentam habilitação, conforme exigência da LDB... para o exercício das atividades que desenvolvem na Instituição.

(...) A articulação com o setor produtivo... acontece através de Termos de Convênios e Cooperação Técnica, firmados entre a instituição e... Depieri Segurança do Trabalho, Belverman Indústria e Comércio de Móveis Ltda... Dori Alimentos Ltda.

(...) A unidade escolar não possui Laudo do Corpo de Bombeiros e nem Certificado de Conformidade, apresentou Declaração... da Equipe de Educação Básica – Programas Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola. Apresentou Licença Sanitária... cujo prazo de validade expira em 13/04/16.

(...) a direção do colégio encaminhou... ao NRE o processo solicitando a renovação do reconhecimento... em 22/05/14, ou seja, dentro do prazo estabelecido... No entanto, o processo foi protocolado no sistema integrado em 22/08/14... a instituição entregou dentro do prazo... porém faltavam alguns itens no roteiro... Diante disto, não protocolamos, no ato da entrega... conforme orientação CEF/SEED... por esse motivo, o referido processo foi protocolado em 22/08/14...

Consta, à fl. 222, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Londrina, de 01/10/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.4 Parecer Técnico CEF/SEED (fl.239)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1975/15, de 26/11/15, manifesta-se favoravelmente a renovação do reconhecimento do curso.

1.5 Parecer DET/SEED (fl.235)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 393/15, de 24/11/15, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso e de alteração do Plano de Curso.



PROCESSO N° 1250/15

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 90/12, de 16/02/12. A alteração refere-se ao período de integralização do curso.

O Parecer CEE/CEMEP n° 707/15, de 10/12/15 alterou os Planos dos Cursos Técnicos ofertados nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino, que não haviam sido adequados de acordo com a Resolução CNE/CEB n° 4/2012, de 06 de junho de 2012, que definiu e aprovou a atualização do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio. Desta forma, conclui-se, que a alteração do Eixo Tecnológico efetivou-se pelo referido Parecer.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta infraestrutura, recursos humanos habilitados e recursos pedagógicos que atendem ao Plano de Curso em cumprimento às Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

Em referência ao atraso na solicitação de renovação de reconhecimento do curso, a direção justifica que encaminhou o processo dentro do prazo, no entanto, devido a falta da documentação necessária, o NRE retornou para a instituição de ensino, sem protocolar, para providências.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, contudo, não possui o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, regime de matrícula semestral, carga horária de 1.250 horas, mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.417 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Professor Francisco Villanueva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Rolândia, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2015 até o final do ano de 2019, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR;



PROCESSO N° 1250/15

b) às alterações do Plano de Curso de acordo com o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso e as devidas alterações do Plano de Curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1250/15

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de março de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE